



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a decretação do ponto facultativo da Administração Direta e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO as múltiplas atividades desenvolvidas na tradicional Festa de São João, o que reclama a participação mais atuante de vários setores para tornar o evento mais participativo;

CONSIDERANDO que o registro de acentuada diminuição da procura de usuários e interessados da população aos serviços administrativos nos principais dias da Festa;

CONSIDERANDO que a existência de várias solicitações de cidadãos para que se dê total prioridade as atividades multi-culturais que se desenvolvem no período da Festa de São João, o que já reclama a mitigação das atividades ordinárias da Administração;

CONSIDERANDO que se possa tornar mais eficiente o serviço público com a diminuição substancial do custeio da máquina administrativa para se alcançar índices razoáveis de superávit fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** das atividades administrativas dos Órgãos Públicos Municipais de Igaracy nos dias 21 a 23 de junho de 2017 em razão das atividades culturais e festivas do período junino.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde funcionará em atendimento diferenciado, quando regulamentará regime de plantão para o atendimento ao público.

Art. 3º - Os Serviços Públicos Essenciais à população terão seu funcionamento normal, inclusive os desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Conselho Tutelar.

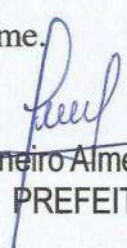
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 20 de junho de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se na forma de costume.


~~José Carneiro Almeida da Silva~~
PREFEITO